



## 1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos laboratoriais, conforme necessidade da U.B.S de Tuiuti, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO EXAME	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8362	ABO	UNIDADE	180	R\$ 12,76	R\$ 2.296,80
2	8923	ÁCIDO URICO	UNIDADE	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
3	8923	AMILASE	UNIDADE	180	R\$ 2,92	R\$ 525,60
4	9040	ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE E ANTIBIÓTICO)	UNIDADE	250	R\$ 20,81	R\$ 5.202,50
5	8923	BILIRRUBINA TF	UNIDADE	96	R\$ 4,15	R\$ 398,40
6	8966	BHCG	UNIDADE	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
7	8923	CALCIO	UNIDADE	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20
8	8966	CEA	UNIDADE	60	R\$ 10,06	R\$ 603,60
9	8974	CITOMEGALOVIRUS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	24	R\$ 12,17	R\$ 292,08
10	8974	CITOMEGALOVIRUS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	24	R\$ 12,56	R\$ 301,44
11	9040	CLEARENCE CREATININA	UNIDADE	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
12	8958	COAGULOGRAMA	UNIDADE	192	R\$ 19,17	R\$ 3.680,64
13	8923	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	2.400	R\$ 5,38	R\$ 12.912,00
14	8923	HDL	UNIDADE	2.400	R\$ 4,58	R\$ 10.992,00
15	8923	LDL	UNIDADE	2.400	R\$ 5,26	R\$ 12.624,00
16	8958	COMBS INDIRETO/DIRETO	UNIDADE	24	R\$ 13,78	R\$ 330,72
17	8923	CPK	UNIDADE	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
18	8923	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	1.500	R\$ 3,91	R\$ 5.865,00
19	8974	FAN	UNIDADE	180	R\$ 13,05	R\$ 2.349,00
20	8923	FERRITINA	UNIDADE	150	R\$ 12,73	R\$ 1.909,50
21	8923	FERRO SERICO	UNIDADE	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00
22	8923	FOSFATASE ALCALINA - DOSAGEM	UNIDADE	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
23	8923	FOSFORO	UNIDADE	36	R\$ 4,28	R\$ 154,08
24	8966	FSH	UNIDADE	120	R\$ 8,97	R\$ 1.076,40
25	8923	GAMAT GT	UNIDADE	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00





26	8958	GLICEMIA	UNIDADE	2.400	R\$ 3,84	R\$ 9.216,00
27	8958	HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	840	R\$ 10,64	R\$ 8.937,60
28	8958	HEMOGRAMA COMPLETO/CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES	UNIDADE	2.800	R\$ 4,14	R\$ 11.592,00
29	8974	HEPATITE A IGG	UNIDADE	12	R\$ 16,52	R\$ 198,24
30	8974	HEPATITE A IGM	UNIDADE	12	R\$ 15,26	R\$ 183,12
31	8974	HEPATITE B ANTI HBC IGG	UNIDADE	24	R\$ 16,14	R\$ 387,36
32	8974	HEPATITE B ANTI HBC IGM	UNIDADE	24	R\$ 16,97	R\$ 407,28
33	8974	HEPATITE C ANTI HCV	UNIDADE	12	R\$ 17,81	R\$ 213,72
34	8974	HEPATITE B ANTI HBE	UNIDADE	15	R\$ 14,44	R\$ 216,60
35	8974	HEPATITE B ANTI HBS	UNIDADE	24	R\$ 13,52	R\$ 324,48
36	8974	HEPATITE B HBEAG	UNIDADE	15	R\$ 12,68	R\$ 190,20
37	8974	HEPATITE B HBSAG	UNIDADE	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
38	8974	HEPATITE C	UNIDADE	15	R\$ 24,13	R\$ 361,95
39	8974	HIV	UNIDADE	180	R\$ 9,23	R\$ 1.661,40
40	8974	IGE SERICO	UNIDADE	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
41	8923	K(POTASSIO)	UNIDADE	960	R\$ 4,14	R\$ 3.974,40
42	8974	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UNIDADE	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
43	8923	LIPASE	UNIDADE	12	R\$ 6,08	R\$ 72,96
44	8923	MAGNESIO	UNIDADE	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
45	9040	MICROALBUMINURIA ISOLADA	UNIDADE	120	R\$ 6,76	R\$ 811,20
46	9040	MICROALBUMINURIA 24HR	UNIDADE	36	R\$ 7,59	R\$ 273,24
47	8923	NA (SODIO)	UNIDADE	960	R\$ 4,03	R\$ 3.868,80
48	8923	PCR	UNIDADE	120	R\$ 15,29	R\$ 1.834,80
49	8940	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	120	R\$ 8,32	R\$ 998,40
50	8940	PPF	UNIDADE	250	R\$ 6,56	R\$ 1.640,00
51	8966	PROLACTINA	UNIDADE	180	R\$ 10,70	R\$ 1.926,00
52	8923	VIT D	UNIDADE	960	R\$ 21,59	R\$ 20.726,40
53	9040	PROTEINURIA 24HR	UNIDADE	12	R\$ 8,74	R\$ 104,88
54	8966	PSA TOTAL	UNIDADE	300	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
55	8966	PSA LIVRE	UNIDADE	300	R\$ 14,06	R\$ 4.218,00
56	8974	RUBEOLA IGG	UNIDADE	36	R\$ 13,78	R\$ 496,08





57	8974	RUBEOLA IGM	UNIDADE	36	R\$ 14,55	R\$ 523,80
58	8966	T3	UNIDADE	36	R\$ 8,80	R\$ 316,80
59	8966	T4L	UNIDADE	1.400	R\$ 9,67	R\$ 13.538,00
60	8966	TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	120	R\$ 12,06	R\$ 1.447,20
61	8966	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	120	R\$ 12,41	R\$ 1.489,20
62	8923	TGO	UNIDADE	1.400	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
63	8923	TGP	UNIDADE	1.500	R\$ 3,13	R\$ 4.695,00
64	8974	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	120	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
65	8974	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	120	R\$ 14,93	R\$ 1.791,60
66	8923	TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	1.700	R\$ 3,77	R\$ 6.409,00
67	8966	TSH	UNIDADE	1.600	R\$ 7,04	R\$ 11.264,00
68	8923	UREIA	UNIDADE	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
69	9040	URINA	UNIDADE	1.500	R\$ 8,67	R\$ 13.005,00
70	9016	UROCULTURA	UNIDADE	300	R\$ 20,81	R\$ 6.243,00
71	8974	VDRL	UNIDADE	180	R\$ 5,83	R\$ 1.049,40
72	8958	VHS	UNIDADE	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
73	8923	VIT B12	UNIDADE	960	R\$ 13,25	R\$ 12.720,00
74	8923	ZINCO	UNIDADE	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
75	8958	RETICULOCITOS	UNIDADE	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
76	8974	IGE TOTAL (ALERGIA)	UNIDADE	40	R\$ 22,76	R\$ 910,40
77	8966	CA 19.9	UNIDADE	12	R\$ 16,32	R\$ 195,84
78	8958	TRANSFERRITINA	UNIDADE	12	R\$ 4,30	R\$ 51,60
79	8362	FATOR RH	UNIDADE	180	R\$ 12,76	R\$ 2.296,80
80	8974	FTA - ABS	UNIDADE	12	R\$ 27,74	R\$ 332,88
81	8966	PROGESTERONA	UNIDADE	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
82	8923	VIT C	UNIDADE	24	R\$ 51,42	R\$ 1.234,08
83	8974	LEPTOSPIROSE IGG	UNIDADE	120	R\$ 80,93	R\$ 9.711,60
84	8974	LEPTOSPIROSE IGM	UNIDADE	120	R\$ 53,61	R\$ 6.433,20
85	8974	DENGUE IGG (SOROLOGIA)	UNIDADE	120	R\$ 43,56	R\$ 5.227,20
86	8974	DENGUE IGM (SOROLOGIA)	UNIDADE	120	R\$ 55,06	R\$ 6.607,20
87	8966	CA 125	UNIDADE	360	R\$ 11,31	R\$ 4.071,60
88	8966	ESTRADIOL	UNIDADE	360	R\$ 8,71	R\$ 3.135,60





89	8966	LH	UNIDADE	360	R\$ 8,15	R\$ 2.934,00
90	8923	CURVA GLICEMICA (0-120 MIN)	UNIDADE	120	R\$ 12,11	R\$ 1.453,20
91	8958	TIA	UNIDADE	120	R\$ 12,07	R\$ 1.448,40
92	8974	COTONETE (STREPTOCOCOS BETA HEMOLITICO)	UNIDADE	120	R\$ 46,83	R\$ 5.619,60
93	8923	CALCIO SERICO	UNIDADE	24	R\$ 1,96	R\$ 47,04
94	8923	PROTEINA TF	UNIDADE	36	R\$ 6,77	R\$ 243,72
95	8974	ASLO	UNIDADE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,40
96	8923	ACIDO FOLICO	UNIDADE	36	R\$ 11,99	R\$ 431,64
97	6769	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	UNIDADE	36	R\$ 24,08	R\$ 866,88

- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais para as coletas de sangue.
- As coletas deverão ser realizadas na Unidade Básica de Saúde Padre César Córneo, ou em sala de coleta disponibilizada pela contratada na sede do município de Tuiuti.
- Os resultados dos exames deverão ser entregues no máximo até 07 (sete) dias após efetuada a coleta.
- A estimativa para a coleta dos exames é de aproximadamente duas vezes por semana, devendo a coleta ser efetuada pelos funcionários da Contratada, assim como a retirada dos exames efetuados.
- A empresa terá que enviar para a Secretaria de Saúde do Município, a remessa dos exames realizados no mês com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência antes da emissão da nota fiscal, para conferência.
- Não realizar os exames que não estão listados na descrição, apenas com a autorização da Secretaria de Saúde do Município.
- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e o sistema ComprasNet, mantem-se sempre as informações contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.





### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo para realização dos serviços será de acordo com o calendário de agendamento e a necessidade do município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Centro de Saúde Pe. Cesar Córneo, Rua Joaquim da Silveira Lima, nº 129, Centro, Tuiuti-SP, Telefones: (11) 4015 – 6218/6466.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

### **Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. As notas fiscais serão emitidas mensalmente, de acordo com relatórios enviados e conferidos pelo departamento requisitante.





7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

### **Forma de pagamento**

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, codificada sob nº

02.07.01 / 10.301.5008.2.528 / 3390.39.00 - Manutenção e ampliação do atendimento em UBS.







Tuiuti-SP, 05 de julho de 2024.

---

Francine de Godoy  
**Chefe de Departamento de Saúde**

